

LEI Nº. 231/97

EMENTA: Introduz alterações na Lei nº. 001/93, e dá outras providências.

O Poder Executivo do Município de Anchieta(E.S.), faz saber que o Poder Legislativo do Município de Anchieta(E.S.) aprovou, e o Chefe do Poder Executivo, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - A quantidade de cargos de Advogado, passa a ser de 05 (cinco), com a adição de 03 (três) cargos de Advogado Assistentes, os quais terão a denominação de "ADVOGADO JÚNIOR", com remuneração equivalente a das funções FC-1.

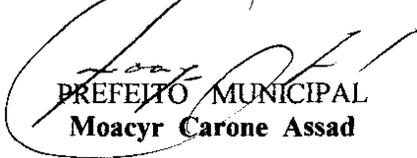
Art. 2º. - A presente lei terá seus efeitos jurídicos retroativos a 01.11.97.

Art. 3º. - O Executivo deverá promover a atualização gráfica dos anexos da Lei 001/93, bem como, indicar na nova estrutura administrativa a nomeação de sua referência.

Art. 4º. - Esta lei entrará em vigor a contar da sua publicidade.

Art. 5º. - Revogam-se as disposições em contrário.

ANCHIETA(E.S.), AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1997.


PREFEITO MUNICIPAL
Moacyr Carone Assad